



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA

TRAMITAÇÃO DE:



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. ° 006/2020

RESOLUÇÃO N. ° ____/20.

REQUERIMENTO N. ° ____/20.

MOÇÃO N. ° ____/20.

ASSUNTO:

“AUTORIZA O MUNICIPIO A PROCEDER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS OCUPADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

AUTOR:	Poder Executivo	X
AUTOR:	Poder Legislativo	

MOVIMENTAÇÃO

DA:	PARA	DATA	ASSIN. PRESID. COMISSÃO
MESA DIRETORA	Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final	23/06/2020	
	Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação	23/06/2020	
	Comissão de Serviços Públicos, Agricultura, Transportes, Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Desporto, Comércio e Turismo:	23/06/2020	

CONCLUSÃO:

APROVADO EM:

APROVADO COM EMENDAS EM ANEXO, EM:

REJEITADO EM:

____/____/2020. ____
____/____/2020. ____
____/____/2020. ____



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI Nº 006/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROCEDER A
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS
PÚBLICOS OCUPADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA,
ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da
Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte
Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a
regularização fundiária de imóvel público, conferindo a legitimação fundiária do imóvel
aos seus ocupantes, do imóvel sob matrícula n.º 23.549 conforme cópia anexa, de
propriedade do Município, considerando que sobre o mesmo existem edificadas duas
residências e uma fábrica de móveis.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a
regularização fundiária de imóvel público, conferindo a legitimação fundiária dos
imóveis aos seus ocupantes, de imóvel urbano, sendo ele o lote n.º 10 da quadra n.º 03,
da Matrícula n.º 14.571, com área de 928,25 m² (novecentos e vinte e oito metros e
vinco e cinco centímetros quadrados), conforme cópia anexa, de propriedade do
Município, considerando que sobre o mesmo existem edificadas duas residências e uma
borracharia.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Zortéa – SC, 22 de junho de 2020.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI Nº 006/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROCEDER A
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS
PÚBLICOS OCUPADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da
Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte
Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a
regularização fundiária de imóvel público, conferindo a legitimação fundiária do imóvel
aos seus ocupantes, do imóvel sob matrícula n.º 23.549 conforme cópia anexa, de
propriedade do Município, considerando que sobre o mesmo existem edificadas duas
residências e uma fábrica de móveis.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a
regularização fundiária de imóvel público, conferindo a legitimação fundiária dos
imóveis aos seus ocupantes, de imóvel urbano, sendo ele o lote n.º 10 da quadra n.º 03,
da Matrícula n.º 14.571, com área de 928,25 m² (novecentos e vinte e oito metros e
vinco e cinco centímetros quadrados), conforme cópia anexa, de propriedade do
Município, considerando que sobre o mesmo existem edificadas duas residências e uma
borracharia.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Zortéa - SC, 22 de junho de 2020.


ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI Nº 006/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Vereadores e Vereadoras;

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho anexo o Projeto de Lei nº 015/2019, que autoriza o Município a realizar o procedimento de regularização fundiária de imóveis públicos conferindo a legitimação fundiária aos ocupantes dos imóveis.

Em que pese a Lei Federal n.º 13.465/2017 ser autônoma e conferir ao Município a autoridade de realizar o procedimento de regularização fundiária de imóveis públicos sem autorização legislativa, entendemos importante o aval desta Casa de Leis para que os poderes Executivo e Legislativo em conjunto decidam pela destinação dos imóveis públicos ocupados.

Conforme descrito no texto legal, em seu artigo primeiro, em um dos imóveis a ser regularizado, sob matrícula n. 23.549, com área de 7.253,00 (sete mil duzentos e cinquenta e três metros quadrados), encontra-se edificada uma fábrica de móveis em pleno funcionamento assim como uma residência familiar.

É de se destacar por oportuno, que referido imóvel já fora destinado ainda em 2003 para fins de área industrial conforme Decreto n.º 033/2003 anexo, porém, embora tenha havido a ocupação, posteriormente não houve a regularização documental do bem.

Como é de conhecimento dos Edis, referido imóvel é ocupado pela família do senhor Aleozir José da Silva conhecido como “Rico” há muitos anos.

Ainda, conforme artigo segundo da Lei, no outro imóvel a ser regularizado, encontram-se edificadas duas residências e uma borracharia.

Também de conhecimento público, em referido imóvel encontra-se edificada a residência da senhora Áurea do Carmo Duarte, do senhor Lucimar Petry, e também a borracharia antiga do senhor Izaltino Marques conhecido como

Rua Otaviano Oleoni Franceschi, 53 – Centro – Fone/Fax: (49) 3557-2000
E-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br – Cep 89633-000 – Zortéa SC



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

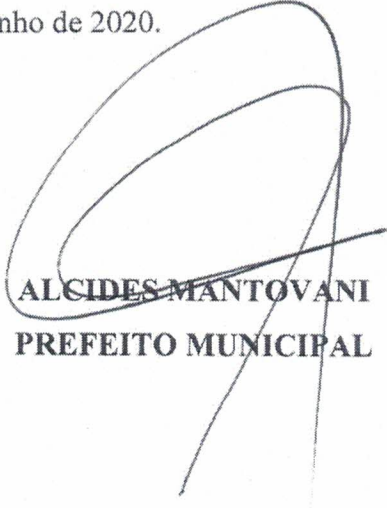
“Tino”, a qual foi desativada à época a pedido do Poder Público, em função da titularidade da propriedade.

É de se destacar, que o senhor Ivo de Matos e a senhora Áurea passaram a residir no imóvel ainda em 1998, conforme documentos anexos, sendo que inclusive pagaram impostos como IPTU e também Contribuição de melhoria em decorrência do asfalto em frente ao imóvel.

Portanto, é notória a posse mansa e pacífica dos ocupantes sobre os imóveis, em ambos os casos, sendo que compete ao Poder Público neste momento proceder a regularização da situação através de REURB, ou, buscar a posse dos imóveis e a remoção dos ocupantes.

Assim, é desejo do Poder Executivo proceder a regularização fundiária dos imóveis, dando a devida titulação aos seus ocupantes, requerendo neste momento a aprovação deste Projeto.

Zortéa – SC, 22 de junho de 2020.



ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Parecer Nº: 009/2020

Projeto de Lei Ordinária Nº. 006/2020

Autor: Poder Executivo

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal. O projeto de Lei que **“AUTORIZA O MUNICIPIO A PROCEDER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS OCUPADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

II – Fundamentação

Cabe a esta Comissão pronunciar-se sobre constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe foram submetidas, bem como, emitir parecer quanto ao mérito sobre a matéria que se refere o Projeto de lei acima citado.

Conclusão

O PL obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material e não encontrando óbices à deliberação, sendo entendimento estar apto à votação. Em razão do exposto, a comissão exara parecer favorável à deliberação do projeto de lei em plenário.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2020.

Parecer Favorável

Claudemir Fabiano

Membro

Ivanilda Kantovick

Relatora

Paulo Cesar da Cunha Tavares

Presidente



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA



Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

Parecer Nº: 009/2020

Projeto de Lei Ordinária Nº. 006/2020

Autor: Poder Executivo

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal. O projeto de Lei que **“AUTORIZA O MUNICIPIO A PROCEDER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS OCUPADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

II – Fundamentação

Cabe a esta comissão exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentaria de adequação ao Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentaria e Lei Orçamentaria Anual. Cabe analisar assuntos de caráter financeiros sobre tributação municipal, empréstimos públicos, celebração de contatos, ajustes e consórcios, além de análise que representem mutação patrimonial

Conclusão

O PL obedece aos requisitos Orçamentários e financeiros, não apresentando óbices à deliberação, sendo de entendimento estar apto à votação. Em razão do exposto, a comissão exara parecer favorável à deliberação do projeto de lei em plenário.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2020.

Parecer Favorável

Adão de Mattos

Membro

Joao do Nascimento

Relator

Valmir Alves

Presidente



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA



Comissão de Serviços Públicos, Agricultura, Transportes, Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Desporto, Comércio e Turismo:

Parecer Nº: 009/2020

Projeto de Lei Ordinária Nº. 006/2020

Autor: Poder Executivo

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal. O projeto de Lei que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROCEDER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS OCUPADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

II – Fundamentação

Cabe a esta Comissão Exarar Parecer sobre todos os processos atinentes a realização de obras e a execução de serviços em todas as áreas de atuação da administração pública municipal acompanhando a execução do Plano Diretor, Código de Obras e Postura, edificações, Código Ambiental, urbanização. Além de emitir parecer sobre a organização da estrutura da Administração Municipal, criação e extinção ou transformação de cargos, emprego ou função pública, carreiras e regime do servidor público.

Conclusão

O PL obedece aos requisitos regimentais e legais quanto aos serviços e obras públicas nas áreas em que compreende. Esta Comissão não encontra óbices à deliberação, sendo assim estando o projeto de lei acima citado apto à votação. Em razão do exposto, a comissão exara parecer favorável à deliberação do projeto de lei em plenário.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2020.

Parecer Favorável

Alesandro Moro
Membro

Marcia Jung
Relatora

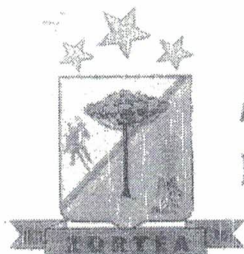
João do Nascimento
Presidente



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020

DOCUMENTOS RELATIVOS AO IMÓVEL SOB MATRICULA Nº 23.549

Art. 1º do Projeto de Lei



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTEÁ
PUBLICADO EM 31/07/2003
REPRODUZIDO EM 29/08/2003

DECRETO N.º 033/2003 DE 31 DE JULHO DE 2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA QUE MENCIONA

ALCIDES MANTOVANI, Prefeito Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas Atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de propriedade da empresa Agropecuária Capão do Cedro Ltda. - CNPJ n.º 03.113.886/0001-78, matrícula n.º 2141, localizadas nas proximidades do perímetro urbano da cidade de Zortéa, a seguir discriminadas:

I - Área de 31.100 m² (trinta e um mil e cem metros quadrados), que confronta:
Ao Norte - 180 mts. lineares com terreno da Agropecuária Capão do Cedro Ltda.
Ao Sul - em 171 metros lineares com terrenos da Agropecuária Capão do Cedro Ltda.
Ao Leste - em 170 metros lineares com terrenos da Agropecuária Capão do Cedro Ltda.
Ao Oeste - em 173,30 metros lineares com segmento da Rua Alceu Bortoli/Estrada Zortéa - Volta Grande.

II - Área de 5.560,50 m² (cinco mil quinhentos e sessenta metros e cinquenta Centímetros quadrados), que confronta:
Ao Norte - em 175 metros lineares com a faixa de preservação do Lagoado dos Porcos.
Ao Sul em 134 metros lineares com a Rua 1º de Maio, e em 24,10 metros lineares com os lotes "F" e "G" do Patrimônio do Município.
Ao Leste em vértice do triângulo
Ao Oeste em 20 metros lineares com o lote "G" em 46 metros lineares com os lotes "A" "B" "C" e "D" pertencentes ao Patrimônio do Município.

III - Área de 7.253 m² (sete mil, duzentos e cinquenta e três metros quadrados), que confronta:
Ao Norte em 73 metros lineares com a Rua 1º de Maio;
Ao Sul em 110 metros lineares com terrenos da Agropecuária Capão do Cedro Ltda;
Ao Leste em 113 metros lineares por linhas quadradas com terrenos da Agropecuária Capão do Cedro Ltda.
Ao Oeste em 57 metros lineares com a faixa de preservação do Lagoado dos Porcos.

Artigo 2º - As áreas de que trata o Artigo 1º serão destinadas a Construção e instalação do Centro Social e Esportivo, área industrial e projeto habitacional.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Zortéa, 31 de Julho de 2003.

ALCIDES MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publica e Registrada em 31 de Julho de 2003

JOSÉ SATURNINO DAMACENO
Secretário de Administração e Finanças





ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

Oficial Interventora: Regiane Nistler

Certidão de Inteiro Teor

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL COMARCA DE CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Cel. Lucidoro, 1.011 - Fone: (49) 341-0215 OFICIAL: <i>Ligia Santos Bresola</i>	 Ano: 2004 Ficha Nº 01 Data: 09 de janeiro de 2004
MATRÍCULA Nº 23.549	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural com a área de 7.253,00m ² (Sete mil duzentos e cinquenta e três metros quadrados), situado no imóvel denominado "FAZENDA DO AGUDO", no Município de Zortéa, nesta Comarca, confrontando: ao NORTE: com a Rua Nº 1, digo com a Rua 1ª de Maio, em 73,00 metros, ao SUL com terras de Agropecuária Capão do Cedro Ltda., em 110,00 metros, LESTE com terras de Agropecuária Capão do Cedro Ltda., por linhas quebradas, em 113,00 metros e ao OESTE com Faixa de Preservação dos Lajeados dos Procos, em 57,00 metros.	
PROPRIETÁRIA: OUTORGANTE DEVEDORA: AGROPECUÁRIA CAPÃO DO CEDRO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.113.886/0001-78, com sede no Município de Zortéa, neste Estado, neste ato representada pelo seu quotista: Jonas José Santos, CI 11/R-1.076.492-SC, CPF nº 429.927.969-72, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado no Município de Zortéa, neste Estado,	
TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado neste Cartório sob nº 2.141, no livro nº 02, Campos Novos, 09 de janeiro de 2004. A Oficial: <i>Regiane Nistler</i>	
R.1-23.549: DAÇÃO EM PAGAMENTO: Pela Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 17 de dezembro de 2003, no livro nº 023, às fls. 142 a 144, da Tabela: Marilene Lopes Farias dos Santos, do 2º Tabelionato de Notas desta Cidade; a Outorgante Devedora Agropecuária Capão do Cedro Ltda, acima identificada e	

representada, dá em dação em Pagamento o terreno objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 12.039,98 (Doze mil, trinta e nove reais e oitenta e oito e novecentos e oito centavos) (o qual foi dado para efeitos fiscais), à **MUNICÍPIO DE ZORTÉA**, pessoa jurídica, de direito público, inscrita no CGC-MF sob nº 01.612.387/0001-08, neste ato representada por seu prefeito municipal ALCIDES MANTOVANI, CI. 11/R-457.179-SC., CPF nº 294.893.939-91, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado no Município de Zortéa, neste Estado. Que dá ao Outorgado Credor, neste ato, o imóvel acima descrito e caracterizado e lhe cede e transfere todo domínio, direito, ação e posse que tinha sobre o imóvel, havendo-o desde já por empossado no mesmo por força deste instrumento e da cláusula constitutiva, obrigando-se por ela, devedora, outorgante transmitente, por si e sucessores, a fazer esta escritura de Dação em Pagamento sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo, e respondendo pela evicção de direito. Que em face da presente Dação em pagamento, o outorgado credor, pela presente, dá a devedora e reciprocamente outorgante transmitente, seus sucessores e antecessores, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de qualquer crédito, remuneração ou direitos que tinha ou por ventura viesse a ter, pelos serviços prestados a outorgante e seus familiares, para nada mais poderem reclamar, seja a que título for, com fundamento nesta transação, se obrigando por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta quitação sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo e por este mesmo instrumento declara se achar plenamente pago, satisfeito de tudo quanto poderia ser devido pela ora devedora e por meio desta escritura reconhece inclusive a liberalidade desta Dação em pagamento, que na realidade





ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

Oficial Interventora: Regiane Nistler

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
COMARCA DE CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Cel. Lucidoro, 1.011 - Fone: (49) 341-0215
OFICIAL: Elgia Santos Brezola

Ano: 2004

Ficha Nº 03

Data: 09 de janeiro de 2004



Continuação da Ficha nº02, da Matrícula nº23.549, no livro nº02.

reais e quarenta e um centavos), serão recebidos em Dação de Pagamento de I--
Pagamento de Executiva Fiscal promovida contra Agropecuária Capão do Cedro Lt
da-Processo 014.02.003738-8 na 2ªVara da Comarca de Capão ,digo Campos Novos,
no valor de R\$21.112,91(vinte e um mil, vento e doze reais e noventa centavos)
II-Pagamento da executiva fiscal promovida contra Dari José dos Santos, proces
so nº014.02.003761-2, na 2ªVara da Comarca de Campos Novos, no valor de R\$1.-
136,98(um mil, centos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).III-Pa
gamento do IPTU relativo a imóveis de propriedade da Agropecuária Capão do --
Cedro Ltda. referente ao exercício de 2002, conforme Anexo I no valor de R\$--
9.613,95(nove mil, seiscentos e treze reais e noventa e cinco centavos); IV--
Pagamento de IPTU relativo a imóveis de propriedade da Agropecuária Capão do
Cedro Ltda, referente a exercício de 2003, conforme anexo II no valor de R\$8.
571,89(oito mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos),V
Pagamento da execução das obras da infra estrutura da rede de distribuição de
energia elétrica no "Loteamento Caão do Cedro", fixado no limite deste gastos
no valor de R\$32.460,68(trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e seg
senta e oito centavos), conforme projeto de 26/04/2003.Artigo 3º=os encargos
no valor de R\$72.896,41(Setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais

e quarenta e um centavos), correrão a cargo das dotações orçamentarias.Órgão-
Secretaria de Educação, Bem Estar Social e Desporto, classificação Funcional -
Programática 27.812.0280,Projeto/Atividade 2023,elemento de Despesa 4.4.90.61
00-Aquisição de Imóveis, no valor de R\$51.626,00(Cinquenta e um mil, seiscentos
e vinte e seis reais),Órgão:Secretaria da Administração e Finanças,classifica
ção Funcional Programática 04.123.0030-Projeto/Atividade 2005, elemento de des
pesa 4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis-Valor R\$21.290,41(vinte e um mil,duzen
tos e setenta reais e quarenta e um centavos).Artigo-4º-Fica Executivo Municí
pal autorizado a efetuar a anulação parcial no valor de R\$. 2.000,00(dois mil
reais) da dotação orçamentaria com a classificação Funcional Programática 27.
812.0280-Prjeto/Atividade 2023, elemento de despesa 4.4.90.61.00, da Secretaria
de Educação, bem Estar Social e Desporto, Departamento de Esportes e Lazer.Ar
tigo 5- Com a anulação objeto do Art.4º Fica suplementada em R\$2.000,00(dois
mil reais) a seguinte dotação orçamentária:Secretaria de Administração e Fi
nanças, Departamento de Contabilidade e Patrimônio-Classificação Funcional Pro
gramática 04.123.030-Elemento de despesa 4.4.90.61.00 do Projeto/Atividade 2005
Manutenção dos Serviços Contábeis e Patrimoniais.Artigo 6º-Revogadas as dispo
sições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação
ZORTEÁ, 08 de agosto de 2003.Alcides Mantovani-Prefeito Municipal.Registrada e
Publicada a presente Lei em 08 de agosto de 2003.José Saturnino Damasceno-Secret
tário de Administração e Finanças: DECRETO: Estado de Santa Catarina.PREFEITU
RA MUNICIPAL DE ZORTEÁ.DECRETO Nº033/2003 de 31 de julho de 2003.DECLARA DE --
UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA QUE MENCIONA:ALCIDES MAN
TOVANI, Prefeito Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas
Atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal: DECRETA: Artigo 12-



4



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020

**DOCUMENTOS RELATIVOS AO LOTE URBANO QUE FAZ PARTE DA MATRÍCULA N.º
14.571, SENDO ELE O LOTE N.º 10 DA QUADRA 3.**

Art. 2º do Projeto de Lei



ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

Oficial Interventora: Regiane Nistler

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
COMARCA DE CAMPOS NOVOS SC - REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Cel. Lucidoro, 108 - Fone (049) 44-0215
OFICIAL: *Elgia Santos Bresola*



Ano: 1989
Data: 20 de março de 1989
Ficha Nº 03

Continuação da Ficha nº02, da Matrícula nº14.571, no livro nº02.

Lote nº01- área de 566,00m2 -compromissado c/ Anita A. Mattos-Matr.18.270-liv.02
nº02- área de 332m50m2-compromissado c/ Siniclei L. Neres da Silva- 29.388
nº03- área de 281,25m2-Compromissado c/ Osmar A. Mendes-Matr.24.176
nº04- área de 470,00m2 -compromissado c/Nelson J.V. de Souza-Matr.18.633
nº05- área de 515,00m2 -compromissado c/Francisco Borges-Matr.18.623.
nº06- área de 332,50m2-compromissado c/ Adão G. Lopes-Matr.21.630
nº07- área de 390,00m2- compromissado c/ Adão Gabriel Lopes-Matr.19.260.
nº08- área de 480,00m2-Compromissado c/Nelson Surdi-Matr.15.989
nº09- área de 570,00m2-Compromissado c/José Valmir Andrade-Matr.22.697
nº10- área de 656,25m2
nº11- área de 676,20m2-Matr.17.166, área 476,20m2
nº12- área de 560,00m2-Matr. nº19.723-área de 360m2,
nº13- área de 722,08m2
nº14- área de 483,05m2
nº15- área de 389,90m2
nº16- área de 398,00m2-Compromissado c/Nelson Surdi-Matr.15.990
nº17- área de 428,07m2
nº18- área de 404,06m2

Lote nº19- área de 500,00m2 -compromissado c/Tereza de Mattos-Matr.24.178
nº20- área de 457,06m2-comp/ com Francisco Borin-Matr.21.247
nº21- área de 439,04m2
nº22- área de 430,00m2
nº23- área de 276,00m2-Compromissado c/Valdemar Alves Silveira-Matr.19.128
nº24- área de 367,00m2 -compromissado com João Alceu de Mattos-Matr.15.348
nº25- área de 360,00m2-compromissado c/Angelo Zotti-Matr.22.730, livro 02
nº26- área de 478,00m2-Compromissado c/ Silvino Sava-is-Matr.19.550.

QUADRA Nº 05

Lote nº 01- área de 448,08m2-compromissado c/ Avelino de Oliveira- Matr. 21.065
nº02-área de 433,07m2
nº03-área de 526,07m2 -compromissado c/ Alípio da Cruz-Matr.21.248
nº04-área de 383,00m2-compromissado c/ Feliz de Moraes- Matr. 20.102
nº05-área de 461,07m2
nº06-área de 417,00m2
nº07-área de 936,07m2 -Compromissado c/ Alvir Garcia- Matr. 23.933
nº08-área de 474,08m2
nº09-área de 364,00m2 -compromissado c/Darci F. dos Santos-Matr.15.471
nº10-área de 580,06m2 -compromissado c/Supermercado Fogaça-Matr.14.766
nº11-área de 421,00m2 -compromissado c/ Manoel J. da Silva- Matr. 19.202
nº12-área de 551,07m2-compromissado c/Edmundo Fogaça de Lima-Matr.14.767

QUADRA Nº 06:





ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

Oficial Interventora: Regiane Nistler

Certidão de Inteiro Teor

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL COMARCA DE CAMPOS NOVOS SC - REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Cel. Lucidoro, 1011 - Fone (049) 44-0915		Ano: 1989 Data: 20 de março de 1989	Ficha N.º 01
OFICIAL: Ligia Santos Bresola			
MATRÍCULA Nº 14.571			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno com a área total a ser loteada de 75.174,04 m ² (setenta e cinco mil, cento e setenta e quatro metros e quatro centímetros quadrados) subdividida em duas (02) áreas, sendo área "A" - com 59.741,22 m ² (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e um metros e vinte e dois centímetros quadrados), que confronta na sua totalidade: ao NORTE com terras de Amantino Moraes e Osvaldo Rodrigues de Almeida, ao SUL com terras da Firma Zortéa Brancher S/A, LESTE com terras de Francelino Belotto e ao OESTE com terras da firma Zortéa Brancher S/A, e área "B" - com a área de 15.432,82 m ² (quinze mil quatrocentos e trinta e dois metros e oitenta e dois centímetros quadrados), que confronta na sua totalidade com terras de Hercílio Almeida, e com a Rodovia Capinzal - Pousa Alto.			
PROPRIETÁRIO: Dary José Santos e sua mulher Iracema Lima Santos, brasileiros, - casados, ele agropecuarista, ela do lar, residentes e domiciliados em Duas Pontes neste Município e Comarca, com o CPF nº 137.079.309-04. CGC-MF sob nº 78.508.389/0001-78.			
TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito neste Cartório sob nº 30.184, fls. 59, do livro nº 3 "A-F" (área de 15.432,82 m ²), e matrícula nº 2.141, livro nº 02 (área de 59.741,22 m ²). Campos Novos, 20 de março de 1989. A Oficial: <i>Regiane Nistler</i>			

Av. 1-14.571: Procede-se a esta averbação em cumprimento ao Despacho do Sr. Prefeito Municipal desta Cidade, recebido pelo Ofício nº 158/GAB/88, datado de 20 de dezembro de 1988, exarado no processo administrativo nº , datado de assinado pelo Prefeito Municipal desta Cidade, Sr. Mansur Melquiades Elias; o terreno objeto da presente matrícula, foi requerido e loteado constando da área total de 75.174,04 m² - área esta subdividida em duas áreas - sendo área "A", com 59.741,22 m², da qual tornou-se de domínio público a área de 7.322,00 m², que serão absorvidas pelas Ruas e o restante uma área de 52.419,22 m² constituídos em lotes compondo-se de de 09 (nove) QUADRAS, de 01 à 09; E a área "B", com a área de 15.432,82 m², da qual tornou-se de domínio público a área de 1.065,00 m², que serão absorvidas pelas Ruas e o restante uma área de 14.367,82 m², constituídos em lotes compondo-se de 02 (duas) QUADRAS de nºs 10 e 11. PERFAZENDO um total de 112 (cento e doze) lotes. Tudo conforme Requerimento e planta devida, ante arquivados neste Cartório. Campos Novos, 20 de março de 1989. A Oficial: *Regiane Nistler*

R. 2-14.571: LOTEAMENTO: Conforme Memorial Descritivo, datado de 20 de dezembro de 1988, o terreno com a área de 66.787,04 m² (sessenta e seis mil, setecentos e pitenta e sete metros e quatro centímetros quadrados), foi subdividido em QUADRAS E LOTES, com áreas variáveis, dando origem ao "LOTEAMENTO DARY JOSÉ SANTOS" de acordo com a Planta aprovada em 20/12/88 e que são os seguintes, com os limites e confrontações constantes na planta:





ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS
Oficial Interventora: Regiane Nistler

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
COMARCA DE CAMPOS NOVOS - SC - REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Cel. Lucidoro, 1.011 - Fone (49) 341-0215
OFICIAL: Elgia Santos Bredola

Ano: 1989 Ficha Nº 05
Data: 20 de março de 1989.

Continuação da Ficha nº04, da Matrícula nº14.571, Livro nº02.

LOTES PERTENCENTES À ÁREA "B"

QUADRA Nº10

Lote nº01- área de 569,04m2
Lote nº02- área de 600,00m2-Compromissado c/Maria Z.Lopes-Mat.15.691
Lote nº03- área de 450,00m2-Compromissado c/Marlene A.Guerreiro-Mat.15.730
Lote nº04- área de 450,00m2-Compromissado c/ Angelo Zotti-Mat.16.946.
Lote nº05- área de 450,00m2-Compromissado c/ Vicente Z.Netto-Mat.17.427
Lote nº06- área de 450,09m2- Compromissado c/ Valdemar Zotti-Mat.18.855
Lote nº07- área de 450,00m2- Compromissado c/ Osmar Zotti-Mat.17.285

QUADRA Nº11-

Lote nº01- área de 2.252,00m2-Comp/c/ Domingos Pieri-Matr. 19.913
Lote nº02- área de 2.440,00m2-Compromissado c/Hugo Holetz-Matr.15.385-
Lote nº03- área de 910,00m2- Compromissado C/Adão Gomes Pereira-Mat.17.708
Lote nº04- área de 490,42m2-Compromissado c/Adão Gomes Pereira-Mat.17.709

Lote nº05-área de 2.856,00m2-Compromissado c/Antonio L.de Lima-Mat.19.474.
Campos Novos, 20 de março de 1989. A Oficial: *Regiane Nistler*

AV.3-14.571: SUBSTITUIÇÃO DE ÁREA VERDE | Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento, datado de 24/10/2005, e LEI MUNICIPAL nº 248/2005, de 19/10/2005, recebida da Prefeitura Municipal de Zortéa-SC, pelos quais vêm substituir a localização da área verde representada pela área de 928,25m2, na Quadra nº03, sendo o lote nº10, objeto da presente matrícula, utilizada pelo Município para outros fins, por uma área adquirida de Agropecuária Capão do Cedro, com a área de 3.076,00m2, denominada "Lotes Casas Populares", representada pelos Lotes Letras A com área de 240,00m2, Lote B, com a área de 240,00m2, Lote C, com a área de 240,00m2, Lote D, com a área de 240,00m2, Lote H, com a área de 231,00m2, lote I, com a área de 241,20m2, e Lote J com a área de 241,20m2, da Quadra nº23 (Vinte e três) e os lotes E com 241,20m2, Lote F, com área de 241,20m2, e lote nºG com a área de 241,20m2, da Quadra-24 (Vinte e quatro), pertencentes ao Município com título de propriedade através da Matrícula nº21.169, Livro nº02. Os lotes que deixam de ter sua finalidade como área verde passarão a propriedade do Município, podendo dar-lhes o destino que lei vier autorizar bens de domínio Público, ou ainda, obras públicas. Tudo conforme Requerimento e Lei, da qual fica uma via devidamente arquivada neste Cartório. Emol-R\$51,70. Prot.111.678, fls.149, do livro nº1111. Campos Novos, 21 de Novembro de 2005. A Oficial: *Regiane Nistler*



Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 14.571 do Livro nº 2, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé.
Campos Novos-SC, 07 de Outubro de 2019.

Relação de Registro das Opções do BCI referente ao Ano de 2020

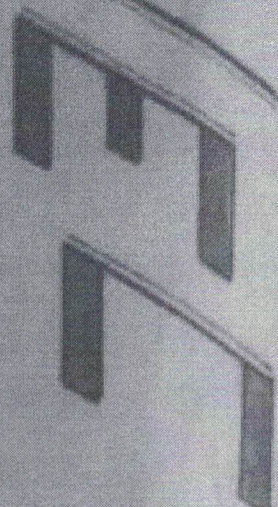
Imóvel:	450	Inscrição Imobiliária:	01.03.03.0005.0055.001	Cep:	89633-000
Contribuinte:	811 - IVO DE MATTOS			Bloco:	
Co-responsável:				Número:	687
Logradouro:	33 - Rua Alceu Bortoli			Apto:	
Complemento:	CASA			Lado:	X
Condomínio:				Seção:	3005
Loteamento:	3 - Dari Santos			Lote:	0055
Bairro:	3 - IMIGRANTES			Quadra:	0005
Distrito:				Matricula:	

Item	Descrição	Abrevia	Valor
00001/06	OCUPAÇÃO DO LOTE		
00002/02	PATRIMONIO		
00003/02	UTILIZAÇÃO		
00004/03	MURO/PASSEIO		
00005/02	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
00009/01	IMUNE/ISENTO IPTU	N	
00010/70	TIPO DE ISENÇÃO		
00011/01	T.S.U. Isenção	N	
00012/02	SITUAÇÃO NA QUADRA		
00013/01	TOPOGRAFIA		
00014/02	PEDOLOGIA		
00015/01	TIPO DE EDIFICAÇÃO		
00017/01	IMÓVEL PRÓPRIO (SIM/NÃO)		
00019/02	ESTRUTURA		
00020/02	COBERTURA		
00021/06	PAREDES		
00022/05	REVESTIMENTO EXTERNO		
00023/05	Forro		
00024/03	PISO		
00025/03	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
00026/02	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
00027/01	ILUMINAÇÃO PUBLICA	S	
00050/99	TESTADA PRINCIPAL		25,00
00051/99	PROFUNDIDADE		8,00
00052/99	ÁREA DO TERRENO		347,00
00053/99	ÁREA COND. HORIZ.		0,00
00054/99	ÁREA CONSTRUÍDA		70,00
00055/98	TOTAL UNID. LOTE		1
56/99	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA		70,00
00057/99	AFASTAMENTO FRONTAL		0,00
00058/98	NR. PAVIMENTOS		
00059/99	VALOR DO TERRENO		3.894,49
00060/99	VALOR DA CONSTRUÇÃO		7.640,77
00061/99	VALOR M2 DO TERRENO		10,20
00062/99	FRAÇÃO IDEAL		347,00
00063/99	TESTADA 2		21,50
00064/99	TESTADA 3		0,00
00065/99	TESTADA 4		0,00
00069/96	NOME PROPRIETÁRIO		
00070/96	CAD. ANTERIOR		

Total de Registro de Opções do BCI: 40


Birajara Cesar da Silva
CPF 621.391.854-00
Secretário de Adm. e Finanças

8



VALDECIR

CHIAMOLERA

ENGENHEIRO CIVIL

Rua Belo Vista, 214

89660-000 Lacerdópolis, SC

FONE 552 0291

Valdecir Chiamolera
Engenheiro Civil
CREM/SC - 45168-8

RESIDENCIAL

ESC: 1 / 50

ARQUITETÔNICO

DATA: MAR/98

TULO: PLANTA BAIXA

HIDRO - SANITÁRIO

ÁREA:

68,75 m²

FACHADA 1

FACHADA 2

CORTE AA

CORTE BB

PRETÁRIO: IVO DE MATOS

FRANCHA:

01

RUA ALCEU BORTOLI esquina c/ RUA JOSÉ
BAIRRO DOS INGRANTES ZORTEÁ - SC

EFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA

MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A DE RECOLHIMENTO

o de Melhoria

DO DE MATRÔS

ua Alceu Bortoli - 210

FONE

DE MELHORIA. REFERENTE PAVI-
EALITICA DA RUA ALCEU BORTOLI.
CLUSIVO NO BANCO BESC S/A AG
POSTO DE ZORTEA C/C 13.525-8.

INSCRIÇÃO
000035814284072

EXERCÍCIO 1999
DATA DE PAGAMENTO 4.892
16/08/1999

ALÍQUOTA

PERCENTUAL

VALOR ÚNICO

708,75

VALOR R\$

COR. MONET. R\$

MULTA R\$

JUROS R\$

TOTAL R\$

MULTA POR ATRASO
10%

JUROS DE 1% AO MÊS
OU FRAÇÃO DE ATRASO

1ª VIA - PREFEITURA

AUTENTICAÇÃO

SEIURA MUNICIPAL DE ZORTÉA
MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DE RECOLHIMENTO

de Melhoria
DE MATRIZ
Alceu Portela 210
FONE

3ª VIA - CONTRIBUINTE

Nº GUIA		EXERC.		MUNICÍPIO	
CMC		I. MUNICIPAL		MUNICÍPIO	
ALÍQUOTA		VENCIMENTO			
VALOR UNID.					
VALOR R\$					
COR MONET R\$					
MULTA R\$					
JUROS R\$					
TOTAL R\$					
MULTA POR ATRASO 10%					
JUROS DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE ATRASO					
EESCI116 01SET99					
AUTENTICAÇÃO					
*48,50					

A MUNICIPAL DE ZORTÉA

E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COLHIMENTO

Nº GUIA:

CMC:

ALÍQUOTA:

VALOR UFIRS:

VALOR R\$:

COR. MONET. R\$:

MULTA R\$:

JUROS R\$:

TOTAL R\$:

MULTA POR ATRASO
10%

JUROS DE 1% AO MÊS
OU FRAÇÃO DE ATRASO

EXERC.:

1. MUNICIPAL:

VENCIMENTO:

MES COMP.:

RECEBOS 01/10/99

*48,55RUC82

AUTENTICAÇÃO

3ª VIA - CONTRIBUINTE

MELHORIA, REFERENTE PAVI-
CA DA RUA ALCEU BORTOLI,
RVO NO BANCO BESC S/A AG
DE ZORTEA C/O 13.529-8.

FONE:

ceu Bortoli - 210

MATTO

Melhoria

CEMTEURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ
 MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DE RECOLHIMENTO

de melhoria
 DE MATIOS
 Alceu Bortoli - 210
 FONE

DE MELHORIA, REFERENTE FAVI-
 LICA DA RUA ALCEU BORTOLI,
 LUSIVO NO BANCO BESC 3/A AB
 ISTO DE ZORTEA D/C 13.525-B.

3ª VIA - CONTRIBUINTE

Nº GUIA: 00035014204072
 CMC:
 EXERC: 1995
 MÊS COMP: 12

ALIQUOTA:
 VALOR UFIRS:
 VALOR R\$: 43,75
 COR. MONET. R\$:
 MULTA R\$: 2,27
 JUROS R\$: 1,82

VALOR R\$:

COR. MONET. R\$:

MULTA R\$:

JUROS R\$:

TOTAL R\$: 48,84

MULTA POR ATRASO
 10%
 JUROS DE 1% AO MÊS
 OU FRAÇÃO DE ATRAS

RESC129 0534400
 X40,9981032
 AUTENTICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA
 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 GUIA DE RECOLHIMENTO

Endereço do Contribuinte
 Rua Alcceu Bortoli - 210
 Fone:

Endereço de Melhoria, referente Pavimentação Asfáltica da Rua Alcceu Bortoli, Exclusivo do Banco Besc S/A ABAL - Posto de Zortea C/C 13.525-B.

3ª VIA - CONTRIBUINTE

NP GUIA	EXERC.	USC COAR
35014204070	MUNICIPAL	
CNC	VENIMENTO	
ALÍQUOTA		
VALOR USFIS		
VALOR RS		
COR MONET RS		
MULTA RS		
JUROS RS		
TOTAL RS		
MULTA POR ATRASO 10%		
JUROS DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE ATRASO		
BESCO35 28FEV90		
AUTENTICAÇÃO		

48.56

4.81

/ /

RA MUNICIPAL DE ZORTEÁ
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ECOLHIMENTO

Nº GUIA:	EXERC:	MÊS COMP:
CMC:	1. MUNICIPAL:	
ALÍQUOTA:	VENCIMENTO:	
VALOR UFIRS:		
VALOR R\$:		
CON. MONET. R\$:		
MULTA R\$:		
JUROS R\$:		
FONE:		

MELHORIA, REFERENTE PAVI-
ICA DA RUA ALCEU BORTOLI,
SIVO NO BANDO BESE S/A AG
O DE ZORTEÁ C/O 13.525-B.

TOTAL R\$:	
MULTA POR ATRASO 10%	JUROS DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE ATRASO

REC0034 153ET99 *43,75RUC82

AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZORTEA
UN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
E RECOLHIMENTO

de Melhoria

DE MATRIZ

Alceu Bortolli - 210

FONE:

DE MELHORIA, REFERENTE PAVI-
 LITICA DA RUA ALCEU BORTOLLI,
 SITUADO NO RANCHO BESSO S/A, AB-
 SITO DE ZORTEA C/C 13.525-B.

3ª VIA - CONTRIBUINTE

Nº GUIA: 50140001072		EXERC:	MES COMP:
CMC:	I. MUNICIPAL:	VENCIMENTO:	
ALÍQUOTA:	VALOR UFIRS:	43,75	
VALOR R\$:			
CON. MONET. R\$:			
MULTA R\$:	177		
JUROS R\$:	177		
TOTAL R\$:	354,00		
MULTA POR ATRASO 10%		JUROS DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE ATRASO	
RESCISO 29MAIOB AUTENTICAÇÃO		*49,001P857	

DEFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ

C. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

IA DE RECOLHIMENTO

AO de Melhorias

UN DE MATIUS

RUA Alceu Bortoli - 210

FONE

DE MELHORIA, REFERENTE PAVI-
FALTICA DA RUA ALCEU BORTOLI,
EXCLUSIVO NO BANDO RESC 3/A AS
POSTO DE ZORTEÁ C/C 13.525-6.

MES COMP: 10

Nº GUIA

EXERC:

MES COMP:

CMC:

I. MUNICIPAL:

ALÍQUOTA:

VENCIMENTO:

VALOR UFIRS:

VALOR R\$:

CDR. MONET. R\$:

MULTA R\$:

JUROS R\$:

TOTAL R\$:

MULTA POR ATRASO

10%

JUROS DE 1% AO MÊS
OU FRAÇÃO DE ATRASO

RESC101 29MAIO

*48.560

AUTENTICAÇÃO

3ª VIA - CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GUIA DE RECOLHIMENTO

CAO de Melhorias
IVO DE MATOS

Rua Alceu Bortolli - 210

FONE:

ACEITA DE MELHORIA REFERENTE FAVIA
ASFALTICA DA RUA ALCEU BORTOLLI
EXCLUSIVO DO BANCO BESC S/A PE
POSTO DE ZORTEA C/E 13.525-B

Nº GUIA
00005614304072

CMC:

ALÍQUOTA:

VALOR UFIRS:

VALOR RS:

COR. MONET. RS:

MULTA RS:

JUROS RS:

EXERC:

I MUNICIPAL:

VENCIMENTO:

MÊS COMP:

TOTAL RS

MULTA POR ATRASO
10%

JUROS DE 1% AO MÊS
OU FRAÇÃO DE ATRASO

BESC081 05304.00

*43,56R0857

AUTENTICAÇÃO

3ª VIA - CONTRIBUINTE

418.56

1181

43,72

Nº GUIA	EXERC.	MES COMP.
CMC	L MUNICIPAL	
ALICUOTA	VENCIMENTO	

VALOR UFIR\$:	47.74
VALOR R\$:	

COF. MONET. R\$:

MULTA R\$:	2180
JUROS R\$:	

TOTAL H ₂	18.26
----------------------	-------

JUROS DE 1% AO MÊS
OU FRAÇÃO DE ATRASO

148-56R1857

3° VIA - CONTRIBUENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GUIA DE RECOLHIMENTO

licação de Melhoria

LVD DE MATOS

NTE:

Rua Alceu Bortolli - 210

FONE

ECBTA DE MELHORIA, REFERENTE PAVI-
 ASFALTICA DA RUA ALCEU BORTOLLI,
 EXCLUSIVO NO BANCAL PISO S/A AS
 POSTO DE ZORTEÁ C/C 13.528-9.

Nº GUIA:

000055014284072

CMC:

ALÍQUOTA:

VALOR UFIRS:

VALOR R\$: 42,75

COR. MONET. R\$:

MULTA R\$: 4,38

JUROS R\$:

TOTAL R\$: 48,13

EXERC:

1. MUNICIPAL:

VENCIMENTO:

MES COMP

MULTA POR ATRASO

10%

JUROS DE 1% AO
 OU FRAÇÃO DE A

6E9D036 28FEV90

AUTENTICAÇÃO

3ª VIA - CONTRIBUINTE

FEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ
MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
A DE RECOLHIMENTO

DE MELHORIA
DE MATOS
da Alceu Bortolli - 210
FONE:

DE MELHORIA, REFERENTE PAVI-
LÁTICA DA RUA ALCEU BORTOLLI,
CALLEIRO NO BANCO BESC S/A OS
COSTO DE ZORTEÁ C/C 10.525-9.

Nº GUIA

EXERC.

MES COMP.

CMG 0030014234072

1 MUNICIPAL

4.302

ALÍQUOTA

VENCIMENTO

VALOR UFRS

VALOR R\$

43,79

COM MCHET R\$

MULTA R\$

1,73

JUROS R\$

44,52

TOTAL R\$

110,04

MULTA POR ATRASO

10%

JUROS DE 1% AO MÊS
OU FRAÇÃO DE ATRASO

BESC061 06NOV00

*47.000P357

3ª VIA - CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZORITEA

C. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

IA DE RECOLHIMENTO

Nº GUIA

13

EXERCÍCIO 1999

MÊS COMP. 1

CMC0055814284072

1. MUNICIPAL

4.502

ALÍQUOTA

VENCIMENTO 6/10/2000

VALOR UFIRS

VALOR RS

43,75

COR. MONET. RS

MULTA RS

JUROS RS

FONE

Rua Alceu Bortoli - 210

VD DE MATIOS

so de Melhorias

DE MELHORIA, REFERENTE PAVI-
TÁTICA DA RUA ALCEU BORTOLI,
CLUSIVO NO BANCO RESC S/A AG
OSTO DE ZORITEA C/C 13.929-8.

TOTAL RS

115,55

MULTA POR ATRASO

10%

JUROS DE 1% AO MÊS
OU FRAÇÃO DE ATRAS

RESC062 06NDY00

*48,55DP857

3ª VIA - CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO

REFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA
EC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UIA DE RECOLHIMENTO

do de melhoria
IVO DE MATTOZ
Rua Alceu Bortoli - 210
FONE:

ITA:
AO DE MELHORIA, REFERENTE PAVI-
SFALTICA DA RUA ALCEU BORTOLI,
EXCLUSIVO NO BANDO BEGC 3/A AS
POSTO DE ZORTEA C/C 13.525-8.

3ª VIA - CONTRIBUINTE

Nº GUIA: 16 EXERCÍCIO: 1999 MÊS COMP.: 16

C/MC: 0039814204072 I MUNICIPAL: 4.502

ALÍQUOTA: VENCIMENTO: 6/11/2009

VALOR UFIRS:

VALOR R\$: 43,75

COR. MONET. R\$:

MULTA R\$: 612

JUROS R\$: 119.87

TOTAL R\$: 119.87

MULTA POR ATRASO
10% JUROS DE 1% AO MÊS
OU FRAÇÃO DE ATRASO

BEGC123 23FEV01

#49.870837

AUTENTICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº GUIA:	17	EXERCÍCIO:	1999	MÊS:	
CGM:	0035814281072	1. MUNICIPAL:	4.502	VENCIMENTO:	6/12/2000
ALÍQUOTA:					
VALOR UFIRS:					
VALOR R\$:			43,73		
COR. MONET. R\$:					
MULTA R\$:			46		
JUROS R\$:					

RECEITA:
 ICAO DE MELHORIA, REFERENTE PAVI-
 ASFALTICA DA RUA ALCEU BORTOLI.
 EXCLUSIVO NO BANCO BESC S/A AG
 - POSTO DE ZORTEÁ C/C 13.525-8.

RUA ALCEU BORTOLI - 210

FONE:

TOTAL R\$:

MULTA POR ATRASO
 10%

JUROS DE 1%
 OU FRAÇÃO D

RECEBIDA 23FEV01

*49.430.857

AUTENTICAÇÃO

3ª VIA - CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA
REC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº GUIA:	EXERC:	MÊS COMP:
CMC:	1. MUNICIPAL	
ALÍQUOTA:	VENCIMENTO:	
VALOR UFIRS:		
VALOR R\$:		
COR. MONET. R\$:		
MULTA R\$:		
JUROS R\$:		

END DE MELHORIA, REFERENTE PAVI-
ESTÁTICA DA RUA ALCEU BORTOLI,
EXCLUSIVO DO BANCO RESE 3/A AB
POSTO DE ZORTÉA C/O 13.525-9.

FONE:

Rua Alceu Bortoli - 210

CAO de Melhoria
TVO DE MATRIS

TOTAL R\$:

MULTA POR ATRASO
10%

JUROS DE 1% AO MÊS
OU FRAÇÃO DE ATRASO

BESCD13 04OUT00

*49100R1857

3ª VIA - CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO

ARCAS

18

1999

5000035814284072

4

16/01

ART 1a

ART 1a

Alceu Bortoli - 210

10000

DA PRECATORIA

IBUICAO DE MELHORIA, REFERENTE PAVI-
CAO ASFALTICA DA RUA ALCEU BORTOLI.
EMENTO EXCLUSIVO NO BANCO BESC S/A AG
ZAL - POSTO DE ZORTEA C/C 13.525-8.

TOTAL R\$

VALOR R\$

VALOR R\$

VALOR R\$

43,75

MULTA POR ATRASO

10%

JUROS
OU FRA

DE VILA: PRECATORIA

AUTENTICAÇÃO

Banco do Estado de Santa Catarina S.A. PAL DE ZORTEA

Nº GERA 18 EXERC 1999

RECIBO SACAI

Nº do Documento 1000204502180		Código Cobrança 29277-05	
CDI	REAL	Quantidade	Valor
Parcela 18/2001		Vencimento 16/01/2000	
Número 10002.04502.180		Valor do Documento 45,70	
Desconto / Abatimento			
Outras Deduções			
Mora / Multa			
Outros Acréscimos			
Valor Cobrado			

VENCIMENTO

COBRANÇA DIRETA BESC TRX 340

AUTENTIFICAÇÃO MECÂNICA

BESC131 1574101

*45,7000857